

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RUA ROCHA LOURES Nº 392 - CENTRO
FONE (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – MANDAGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguacu - PR - 2014 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743 de 28 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis nº 765 de 03 de junho de 1991 e nº 1.559 de 25 de abril de 2007 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 03 de maio de 2016,

RESOLVE:

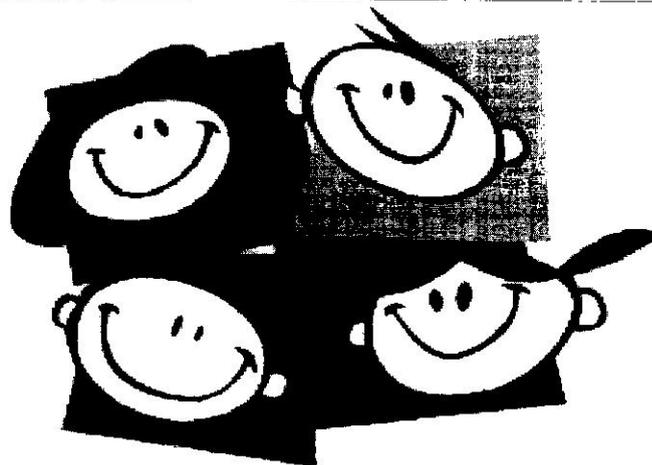
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguacu - PR - 2014 a 2024.

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 03 de maio de 2016.

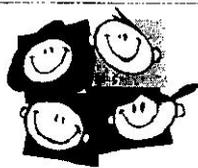
Aline Amanda Ribeiro
ALINE AMANDA RIBEIRO
Presidente do CMDCA





**PLANO MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO**

2014 a 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

Sumário

| | |
|---|----|
| Introdução..... | 3 |
| 1. Diagnóstico local..... | 7 |
| 2. Perfil dos adolescentes atendidos 2013/2014..... | 8 |
| 3. Sistema de Garantia de Direitos em Mandaguaçu..... | 12 |
| 4. Público Alvo..... | 14 |
| 5. Objetivos..... | 14 |
| 5.1 Objetivo Geral..... | 14 |
| 5.2. Objetivos Específicos..... | 14 |
| 6.Estratégias e metas..... | 16 |
| 6.1 Implementação do Serviço..... | 16 |
| 6.2. Atendimento Inicial..... | 17 |
| 6.3. Atendimento aos adolescentes e suas famílias..... | 18 |
| 6.4. Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida..... | 20 |
| 6.5 Capacitação Profissional..... | 23 |
| 6.6 sistemas de Informação | 25 |
| 7 Instituições Parceiras..... | 26 |
| 8 Resultados esperados..... | 27 |
| 9 Atendimento Pós Cumprimento de Medida..... | 28 |
| 10 Financiamento..... | 28 |
| 11 Monitoramento e Avaliação..... | 29 |
| 12 Marco Legal | 31 |
| 13 Anexo I..... | 32 |
| 14 Anexo II..... | 39 |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

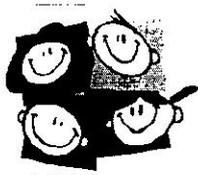
Introdução

O SINASE é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentado pela lei 12.594/2012 que altera a Lei 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente. O SINASE então compreende:

Um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (Lei 12.594/12 art. 1º)

O sistema surge 16 anos após o Estatuto da Criança e do Adolescente a fim de organizar, articular e construir um conjunto de orientações para o atendimento de crianças e adolescentes envolvidos em ato infracional. Pode ser considerado como um sistema, pois vem integrar e articular as diversas áreas que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescentes, tais como saúde, educação, assistência social, justiça e segurança.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleceram a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se. Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

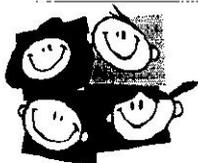
1- A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;

2- À família, à comunidade e à sociedade em geral cabem zelar para que o Estado e a família com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária).

A co-responsabilidade, ainda, implica em fortalecer as redes sociais de apoio, especialmente para a promoção daqueles em desvantagem social, somar esforços para garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral sobre as questões que envolvem a atenção ao adolescente em conflito com a lei e, sobretudo, superar práticas que se aproximem de uma cultura predominantemente assistencialista e/ou coercitiva.

A situação do adolescente em conflito com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional de prioridade absoluta, de modo que competem ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção e cuidado a esse público, principalmente aqueles que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal e social.

Assim, todos os direitos garantidos pelo **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I; o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade Capítulo II); o direito a convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito a profissionalização e proteção no



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

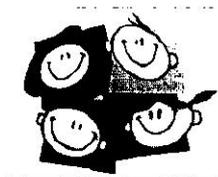
RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei .

Ao estar disposto na Constituição Federal e no **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente** o princípio da prioridade absoluta as crianças e adolescentes (artigo 227 da Constituição Federal e 4º do **ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente**) , está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui também, os programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

O **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu** dá cumprimento às indicações do **SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município de Mandaguaçu, para execução nos anos de 2014 a 2024 sendo um Plano Decenal, com revisão anual e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos:

- 1) Atendimento inicial ;
- 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
- 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

4) Capacitação Profissional ;

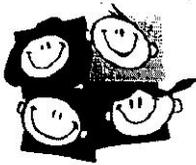
5) Sistema de Informação.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzirem conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu** é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Mandaguaçu, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no **ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente** em seu art. 4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão.

Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover à melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Mandaguaçu, reconhecendo-se a incompletude e a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

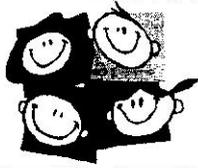
complementaridade entre eles e a garantia de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu**, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – apresenta o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu** ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município de Mandaguaçu a partir do primeiro semestre do ano de 2015, em consonância com princípios e diretrizes determinados pelo **SINASE**, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

I – Diagnóstico Local

Mandaguaçu é um município brasileiro do Estado Paraná. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2013 sua população estimada 21.156 habitantes, dos quais 2.763 são jovens com idade de 12 a 17 anos. Mandaguaçu pertence à região metropolitana de Maringá. Tem uma área de 294,019 km². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM é de 0,718 PNUD/2013 que é considerado alto. O Produto Interno Bruto-PIB Municipal é de R\$ 272.463,28 segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/201, já o PIB per capita é de R\$ 13.617,72 segundo fonte do IBGE/2011.

O município conta com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, que executa o serviço de proteção social especial de média complexidade, ou seja, oferta serviços, programas e projetos de caráter especializado que requer uma maior estruturação técnico operativa devido os riscos pessoais e sociais vivenciados pela família atendida. A oferta da proteção social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

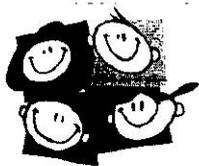
especial requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulação com a rede.

O CREAS então realiza o atendimento aos adolescentes de 12 a 18 anos (nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o ECA a pessoas de 18 a 21 anos Art.2º) autores de ato infracional que tem a cumprir medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). O município de Mandaguaçu não possui unidade para cumprimento da internação (medida privativa de liberdade) nem unidade para cumprimento da semi-liberdade.

No ano de 2013 no período que corresponde de Março a Dezembro o CREAS de Mandaguaçu atendeu 13 adolescentes, e no ano de 2014 por volta de 12 adolescentes no período de Abril a Outubro, totalizando 25 adolescentes. Os adolescentes em cumprimento de medida são encaminhados para cursos e oficinas ofertados pelo município, tanto do PAIF realizado pela proteção social básica (CRAS) e pelo PAEFI realizado pelo CREAS.

II- Perfil dos adolescentes e cumprimento de medida socioeducativa no município de Mandaguaçu no período de março de 2013 a outubro de 2014.

2.1 Quanto ao sexo:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

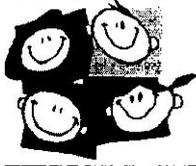
RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com



2.2 Quanto a Faixa Etária



2.3 Quanto ao cumprimento/descumprimento

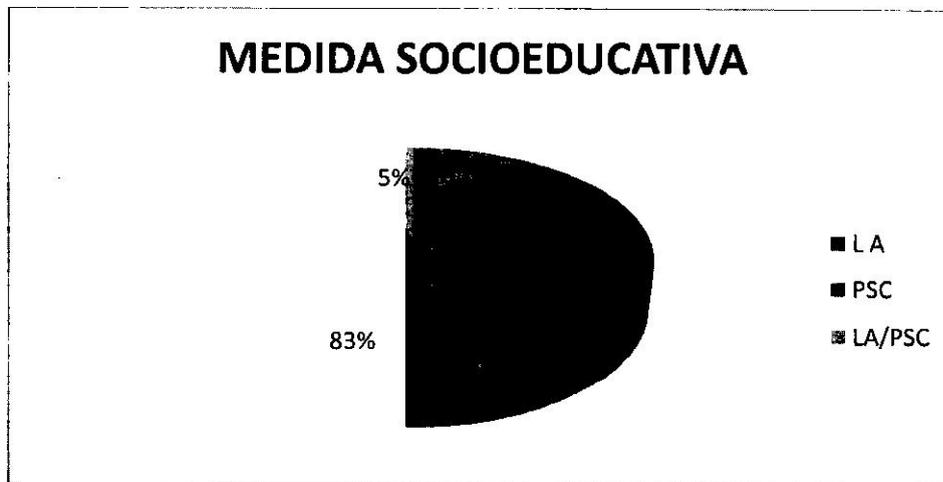


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

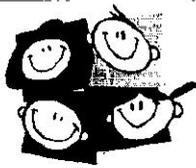


2.4 Quanto ao tipo de Medida Socioeducativa Aplicada



De acordo com os dados fornecidos pelo CREAS acerca dos adolescentes atendidos no período compreendido entre 2013 e 2014, pode-se perceber que quanto ao sexo a grande maioria dos atos infracionais são cometidos por meninos, 88% como demonstra o gráfico.

Quanto à faixa etária houve certa uniformidade entre os menores de 18 anos, porém quanto aos maiores de 18 anos aparece com 52% dos adolescentes autores



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

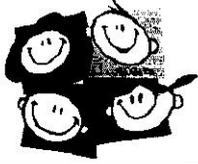
RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

de ato infracional, a hipótese é que eles possam ter cometido o ato antes dos 18 anos, mas acabaram recebendo a aplicação da medida após maioridade. Quanto ao descumprimento, nesse período entre 2013/2014 o índice foi alto, 88 %. Quanto ao tipo de medida aplicada, uma maioria de 83 % chegou ao CREAS para cumprimento de Prestação de Serviço a Comunidade.

No município de Mandaguaçu, a população jovem inclusive os adolescentes em conflito com a lei, contam com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município:

• Na área de Assistência Social: O Município conta com Serviços direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolveras relações interpessoais,potencialidades, habilidades,proporcionar experiências lúdicas,esportivas,estimulando o protagonismo e autonomiados mesmos,através das atividades realizadas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no CREAS– Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. O Departamento de Assistência Social oferece:

- Curso de informática para crianças e adolescentes realizados todos os dias nos períodos: matutino e vespertino.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 12 a 17 anos (antigo Pro Jovem)
- Oficinas de desenho, Circo, pintura em tecido e oficina de dança, marcenaria, entre outras realizadas nas dependências do Departamento de Assistência Social.
- Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são encaminhados para a oficina que mais se adapte ao seu perfil, além de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

receberem atendimentos periódicos na unidade do CREAS com a equipe técnica.

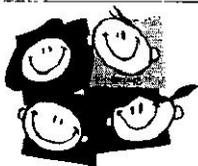
- Encaminhamentos para realização de documentos pessoais
- Acompanhamento dos adolescentes na rede municipal de saúde e acompanhamento nas escolas até mesmo para aqueles inseridos no EJA.

• Na área da Saúde: A assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Programa de Saúde da Família e vão preencher o vazio existente nos cuidados com os nossos jovens.

O município está em fase de implantação do CAPS I, que realizará atendimentos na área da saúde mental bem como orientação e tratamento de Jovens e Adultos usuários de substâncias psicoativas. Portanto os adolescentes que tiverem a necessidade serão encaminhados pela rede.

• Na área da Educação: O Município conta com duas Escolas Estaduais que atendem adolescentes a partir de 12 anos de idade, Parigot de Souza e Francisco José Periotto. Diante da pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais frequentes existente na rede de ensino são dentre *outros* a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola; uso de drogas na escola.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

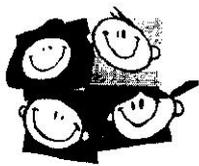
RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

- Na área de esportes: o Departamento de Esportes atende em torno de 680 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos, nas modalidades de Handebol, futsal, voleibol, futebol de campo e judô. Para participar das modalidades desportivas um dos critérios é o adolescente estar matriculado na rede escolar.
- Na área de cultura: são ofertados a crianças e adolescentes nos projetos culturais, música, pintura em tela, artesanato, instrumentos musicais e dança.
- Quanto à profissionalização: Os cursos profissionalizantes ofertados são em parceria com o Pronatec, do Programa Federal Brasil sem Miséria, além das oficinas de marcenaria, costura industrial, manicure e informática onde o adolescente tem a oportunidade de adquirir habilidades e de serem encaminhados ao mercado de trabalho.

III- Órgãos que compõem Sistema de Garantia de Direitos

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos Adolescentes no município de Mandaguaçu, consta:

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde.
- Promotoria da Infância;
- Defensoria Pública;
- Juizado da Infância e Juventude;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

- Batalhão de Polícia Militar;
- Delegacia Regional de Polícia Civil;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação.

IV – Público Alvo:

Adolescentes de 12 a 18anos,excepcionalmente até os 21 autores de ato infracional, residentes no município de Mandaguaçu e suas respectivas famílias.

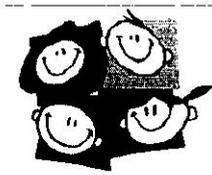
V – Objetivos:

5.1-Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Mandaguaçu, postulando estratégias protetivas, em consonância com o **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**, e com o **SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade através de um Programa Municipal exclusivo de atendimento socioeducativo desvinculado do CREAS.

5.2-Objetivos Específicos

- Subsidiar a implementação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.

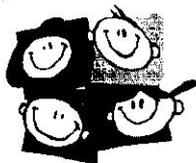


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

- Tornar a família participante no processo da socioeducação
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manter a qualidade dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar capacitação aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do **SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**.
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.
- Garantir co-financiamento municipal, estadual e federal através de dotações orçamentárias para a execução das ações previstas no Plano.
- Sensibilizar empresários da cidade e região da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Sensibilizar os representantes do Executivo e Legislativo Municipal da importância de criar uma política pública de promoção de oportunidades aos jovens desta cidade, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e os estudos.

VI - Estratégias e metas

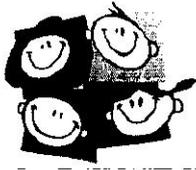


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

6.1 Implementação do serviço

| Ações | Objetivos | Metas | Prazo | Responsável |
|---|--|---|---------------|---|
| Elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo | -Planejar ações que qualifiquem o serviço de atendimento socioeducativo e o coloque em consonância com o SINASE -Criar resolução normativa para que o plano seja executado integralmente no município -Publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mandaguaçu no diário oficial local. | Elaborar o Plano juntamente com a rede e executar as ações dentro do prazo determinado. | 2015/ 2016 | Sec. De Assistência Social em conjunto com Secretaria de Educação, Saúde, esporte, CMDCA. |
| Criação do Programa | Criar um Programa | Estabelecer o local fornecido | 2016/ 2017 | Secretaria de Assistência Social |



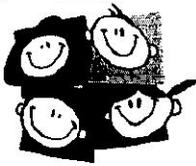
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Municipal de Atendimento Socioeducativo | Municipal com equipe própria para o atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto. | pela prefeitura, contratar pelo menos dois profissionais sendo um de nível superior. | | juntamente com a prefeitura Municipal. |
|---|---|--|--|--|

6.2- Atendimento inicial

| Ações | Objetivos | Meta | Prazo para o cumprimento | Responsável pela execução |
|--|---|--|--------------------------|---|
| Ampliação da capacidade de atendimento | -Ampliar a equipe técnica do serviço de atendimento socioeducativo | Contratar 1 técnico de nível superior ¹ educador(a) social, para iniciar as atividades, posteriormente aumentar a equipe. | Final de 2016 | Poder Executivo Municipal e Departamento Social |
| Melhoria no atendimento | Qualificar os profissionais que atendem adolescentes em conflito com a lei. | Capacitar 100% da equipe de forma continuada. | Até 2018 | Poder Executivo Municipal, CMDCA, Departamento de Assistência |



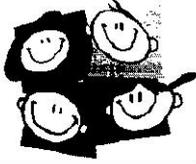
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email: socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|--|---|--|--|---------|
| | Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para o atendimento das crianças e adolescentes. | | | Social. |
|--|---|--|--|---------|

6.3 atendimento aos adolescentes e suas famílias

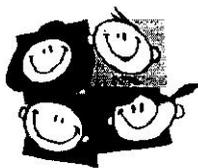
| Ações | Objetivos | Meta | Prazo para cumprimento | Responsável pela execução |
|---------------------|--|---|------------------------|--|
| Atendimento inicial | Realizar a acolhida do adolescente e sua família na unidade do Programa Municipal de | Realizar a acolhida dos 100% dos adolescentes e famílias que forem inseridos no | 2015/2024 | Equipe técnica do Programa responsável |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

| | atendimento socioeducativo | serviço | | |
|---|---|---|------------|---|
| Elaboração do Plano Individual de Atendimento | Elaborar juntamente com a família e os adolescentes o PIA, estabelecendo metas e objetivos a serem cumpridas durante a medida socioeducativa, estabelecendo assim um vínculo da instituição com o adolescente e sua família. -Estimular sempre a participação da família em todo o processo. | Elaborar e acompanhar o PIA de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. -fazer com que 100% dos pais ou responsáveis participem do processo. | 2015/2024 | Equipe técnica do Programa Municipal de atendimento socioeducativo. |
| Emissão da documentação | - Orientar a família e ao | Garantir que 100% dos | 2015/ 2024 | Secretaria de Assistência |

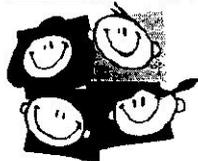


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|---------------------------------|---|--|-------------------|---|
| <p>peçoal</p> | <p>adolescente sobre a realização da documentação pessoal básica. - direcionar os caminhos e fornecer o que for necessário (foto, cópias, declarações)</p> | <p>adolescentes e cumprimento de medida socioeducativa tenha sua documentação pessoal em dia</p> | | <p>Social, Programa Municipal de Atend. Socioed. CRAS.</p> |
| <p>Acompanham ento familiar</p> | <p>Realizar o acompanhamento familiar quinzenal ou mensalmente, durante o cumprimento da medida e por um período de três meses pós-cumprimento de medida.</p> | <p>Acompanhar 100% das famílias dos adolescentes atendidos.</p> | <p>2015/ 2024</p> | <p>Equipe técnica do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo</p> |

6.4. – Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

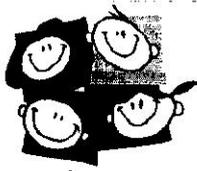
| Ações | Objetivos | Meta | Prazo para cumprimento | Responsável pela execução |
|--|--|--|------------------------|--|
| Ampliação de Projetos que atendam os adolescentes em cumprimento de LA e PSC | <p>Criar novos projetos que estimulem o cumprimento da medida e que tenham o caráter socioeducativo partindo do princípio da proteção integral do adolescente.</p> <p>-Criar novas oficinas voltadas ao interesse do público adolescente.</p> <p>-criar parcerias com os órgãos municipais para a realização da Prestação de Serviço a comunidade.</p> | Participação efetiva dos adolescentes nos projetos e oficinas para cumprimento da LA e PSC | Até 2020 | Secretarias de Educação, Esporte, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Juntamente com a coordenação do Programa de execução de medidas socioeducativas |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|----------------------------------|--|---|------------|---|
| Acompanhamento dos adolescentes | Realizar o acompanhamento escolar no período em que estiverem cumprindo a medida. Acompanhamento na rede municipal de saúde. | Acompanhar 100% dos adolescentes no atendimento educacional e no atendimento a saúde. | 2014/ 2024 | Equipe técnica do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo. |
| Melhoria na qualidade do Serviço | Manter a qualidade do serviço prestado com estruturação das equipes e capacitações | Estruturar e capacitar 100% da equipe | Até 2020 | Secretaria de Assistência Social em Parceria com a Prefeitura Municipal e governos do Estado e Federal. |
| Apoio e Orientação às Famílias | Criar grupos e de apoio e orientação aos pais dos adolescentes autores de ato | Atender 100% das famílias dos adolescentes em cumprimento | 2014/ 2024 | Secretaria de Assistência Social em Parceria com a Prefeitura Municipal, |



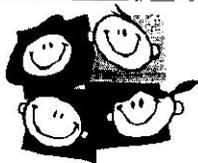
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|--|---|---|------------|---------------------------------------|
| | infracional, em horários alternativos, para que as famílias que necessitarem de apoio sejam atendidas. | o de medida. | | Organizações sem fins lucrativos. |
| Fiscalização do trabalho da equipe de atendimento socioeducativo | Acompanhar e fiscalizar o trabalho realizado pela equipe do Programa Municipal de atendimento das medidas socioeducativas | Garantir que o trabalho seja realizado de forma efetiva em consonância com o ECA e SINASE | 2014/ 2024 | CMDCA, Promotoria e Poder Judiciário. |

6.5 Capacitação Profissional

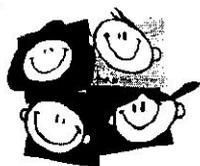
| Ações | Objetivos | Meta | Prazo para cumprimento | Responsável pela execução. |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------|--|
| Capacitação e inserção no mercado de | Proporcionar cursos de capacitação | Capacitar 100% dos adolescentes | Até 2020 | Secretarias Municipais em Parceria com o |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|---|--|---|------------|--|
| trabalho | profissional voltados para as exigências atuais do mercado de trabalho em parceria com SESI, SENAI Pronatec. - Buscar parcerias junto ao poder público para efetivação do Programa de Aprendizagem para adolescentes. | que passem por medida socioeducativa. | | Poder Público e instituições que executam o programa de aprendizagem. |
| Capacitação Profissional para a equipe técnica e instrutores. | Garantir a qualidade do serviço levando em consideração o caráter socioeducativo da medida. | Capacitar 100% das equipes de forma continuada. | 2015 /2024 | Prefeitura Municipal em parceria com os governos estaduais e Federais bem como instituições de |



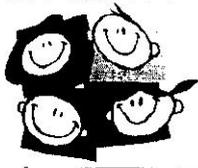
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
 FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
 MANDAGUAÇU – PR
 Email:socialmgcu@hotmail.com

| | | | | |
|--------------------------------------|---|--|--|------------------|
| | - oferecer capacitação continuada aos técnicos | | | Ensino Superior. |
| Capacitação de Profissionais da Rede | Capacitar educadores em todas as escolas do município para atuarem como referência para os direitos das crianças e adolescentes e multiplicadores de conhecimentos e formas de atuação; | Capacitar pelo menos os profissionais da rede que tenham contato direto com o público adolescente em conflito com a lei. | | |

6.6 Sistemas de Informação

| Ações | Objetivos | Meta | Prazo para cumprimento | Responsável pela Execução. |
|------------------------|---------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Alimentação do sistema | Manter atualizado o | Registrar 100% das ocorrências | 2014/ 2024 | Conselho Tutelar, |



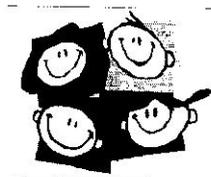
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

| | SIPIA | envolvendo crianças e adolescentes. | | CMDCA. |
|--------------------------|---|---|------------|---|
| Registro de Atendimentos | -Criar um protocolo padrão para registro do perfil dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa -utilizar o sistema online de Assistência social do Município para cadastro dos adolescentes. | Ter o registro de 100% dos adolescentes que cumpriram ou não a medida, bem como as atividades realizadas e encaminhamentos dados. | 2014/ 2024 | Secretaria de Assistência Social através do Programa Municipal de atendimento socioeducativo. |

VII–Instituições parceiras

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação –.



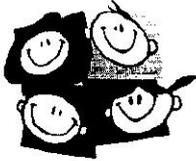
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

- Poder Judiciário
- Secretaria Municipal de Esportes–programas de apoio aos adolescentes.
- Secretaria de Segurança Pública,
- Vara da Infância e da Juventude,
- Ministério Público
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- ConselhoMunicipaldeAssistênciaSocial–desenvolvero exercíciodo controle social.

VIII - Resultados Esperados

- Ter implantando no Município do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- 100% Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- Diminuição da reincidência.
- Relações familiares e comunitárias fortalecidas.
- Parcerias efetivadas com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

→Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).

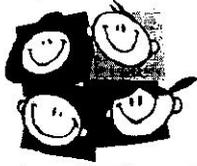
→Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município.

→Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.

→Fortalecimento das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

IX. Atendimento pós-cumprimento de medida.

- Garantir apoio e orientação ao adolescente mesmo após o cumprimento da medida.
- Acompanhar a permanência e o sucesso na escola, por meio de coleta periódica de informação pelo técnico de referência do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo ou do CRAS ao qual a família está referenciada;
- Garantir o acompanhamento social continuado da família do adolescente, tornando-a obrigatoriamente referenciada ao CRAS ou, dependendo de sua situação, ao CREAS quando envolver situações de violência ou violação de direitos;
- Dar prioridade aos adolescentes egressos de medidas socioeducativas em programas da rede socioassistencial, em especial de esportes, cultura e capacitação profissional;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

- Realizar acompanhamento a adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação e semi-liberdade.

X. Financiamento:

10.1. Fazer o levantamento da atual situação orçamentária e das fontes de recursos, para dimensionar a necessidade de novos aportes;

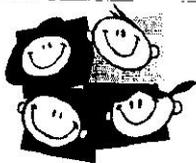
10.2. Elaborar proposta para o PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos municipais próprios necessários para a aplicação do presente Plano.

O programa Municipal de Atendimento socioeducativo terá como fontes de financiamento o recurso do Governo Federal. Quando for instituído o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo o recurso será repassado na forma de transferência.

A prefeitura municipal custeará os materiais de consumo, o pagamento dos profissionais contratados e a estrutura do local inicialmente. O CMDCA irá estipular qual o percentual de recursos do Fundo Municipal da infância e adolescência que será destinado ao programa.

XI - Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mandaguaçu será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

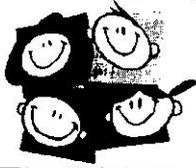
RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Como este é um plano plurianual, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos, este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

O processo de monitoramento e avaliação do Sistema Socioeducativo será de forma contínua e sistemática, sendo instituído com indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

- Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
- Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa (capacidade) no município; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo;
- Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

- Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;
- Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
- Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
- Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes em Mandaguaçu.

XII - Marco Legal

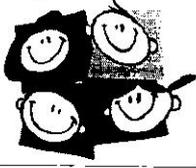
Constituição Federal de 1988

Lei 8.069, 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 12.594 de Janeiro de 2012-Institui o SINASE Sistema Nacional Socioeducativo

Mandaguaçu, 24 de Maio de 2015.

Anexo I – Modelo de Plano Individual de Atendimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email: socialmgcu@hotmail.com

Data: ___/___/___.

PIA – Plano Individual de Atendimento

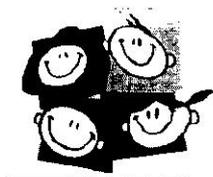
I – Identificação do Adolescente

| | | | |
|--|---|-------------|-----|
| Nome: | | D. N.: | |
| Estado Civil: | Filho: () Natural () Adotivo () Outros | | |
| Naturalidade: | Religião: | Raça: | |
| Nome do pai: | | | |
| Idade: | Profissão: | | |
| Nome da mãe: | | | |
| Idade: | Profissão: | | |
| Os pais são: () Solteiros () Casados () Amigados () Separados Alguém falecido? | | | |
| Responsável: | | Parentesco: | |
| Endereço: | | | Nº: |
| Bairro: | Telefone: | | |

II – Composição Familiar

| Nome | Parentesco | Idade | Estado Civil | Ocupação | Escolaridade |
|------|------------|-------|--------------|----------|--------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

III – Condições Habitacionais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email: socialmgcu@hotmail.com

| | |
|--|----------------------|
| Casa () Própria () Cedida () Financiada R\$ _____ () Alugada R\$ _____ | |
| () Alvenaria () Barraco () Madeira Nº de Cômodos: _____ | |
| Quintal: () Sim () Não | Higiene do Ambiente: |
| Água: () Rede () Poço Simples () Poço Artesiano () Mina () Outros | |
| Luz: () Rede () Lâmpião () Lâmparina () Velas | Destino do Lixo: |

IV – Documentação

| Certidão de Nascimento | Carteira Profissional | RG | CPF | Título de Eleitor |
|------------------------|-----------------------|----|-----|-------------------|
| | | | | |

Meta: _____

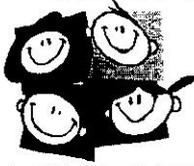
V – Recurso da Comunidade (Educação, Cultura, Lazer Religião, Esporte, Saúde, etc.)

Qual utiliza: _____

Com que frequência? _____

Meta: _____

VI – Escolarização



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email: socialmgcu@hotmail.com

Trajetória Escolar (idade de ingresso na escola, última serie que concluiu e motivo de desistência, etc.)

Estuda? () Sim () Não Série: _____ Período: _____

Nome da Escola: _____

Os pais ou responsáveis participam da sua vida escolar? Como? _____

Frequenta ou frequentou algum curso? () Sim () Não Qual? _____

Onde? _____ Quando? _____

Meta: _____

VII – Vida Profissional

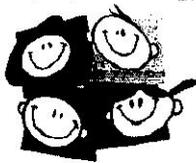
Trajetória de trabalho (histórico): _____

Trabalha? () sim () não Ocupação Atual: _____ Há quanto tempo? _____

Local do trabalho: _____

Endereço do Trabalho: _____ Horário do trabalho: _____

Profissão que gostaria de seguir: _____ Por quê? _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

Meta: _____

VIII – Saúde

Já teve algum problema de saúde () sim () não Qual? _____

Faz acompanhamento de saúde? _____ Onde? _____

Toma algum medicamento de uso contínuo? _____ Qual? _____

Drogas: () cigarro () álcool () cocaína () maconha () crack Há quanto tempo? _____

Faz ou fez algum tratamento? Onde? Quanto tempo? _____

Meta: _____

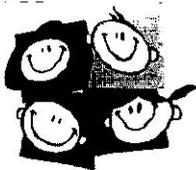
IX - Medida Sócio Educativa

Número dos autos: _____ () LA () PSC

Período _____

Ato Infracional: Descrição de vida pregressa e detalhes do episódio que levou a atual medida

X - Perspectivas do adolescente: (aptidões, interesse, sonhos)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA Rocha Loures, 392 - Centro
FONE (44) 3245 2754 – CEP 87.160.000
MANDAGUAÇU – PR
Email:socialmgcu@hotmail.com

XI- Participação da família

XII- Compromissos e atividades a serem desenvolvidas pelo adolescente

XIII- Objetivos declarados pelo adolescente

